



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS-NCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO-PPGE
COORDENAÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO-MEDUC**

EDITAL N.º 05/2021/PPGE/MEDUC/UNIR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia – PPGE/UNIR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrições para a concessão de bolsas de mestrado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e fixa normas para concessão de bolsas, atendendo ao que estabelece a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

I – DOS OBJETIVOS

1.1. Conceder bolsa de estudo a estudantes, dos processos seletivos 2019 e 2020, regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia.

II - DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1. Serão concedidas três (03) bolsas de Demanda Social da CAPES.

Parágrafo único: Os candidatos (as) classificados (as), em colocação posterior ao número de bolsas concedidas nesta primeira chamada, havendo bolsas disponíveis, serão chamados (as) sequencialmente até a publicação do Edital de Seleção da Turma de 2021.

III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO À BOLSA

As exigências determinadas pelo Art. 9º da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 deverão ser atendidas, sendo a seleção realizada, mediante os seguintes critérios classificatórios:

3.1 GRUPO 1: Dedicção, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; não possuir ou estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos; fixar residência em Porto Velho; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

3.2 GRUPO 2: Dedicção, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; quando professor da Educação Básica, possuir vencimentos inferiores ao valor da Bolsa e estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos; fixar residência em Porto Velho; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

3.3 GRUPO 3: Dedicção, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; quando professor da Educação

Básica, possuir vencimentos inferiores ao valor da Bolsa e estar liberado das atividades profissionais; fixar residência em Porto Velho; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

3.4 GRUPO 4: Dedicção, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; não possuir vencimentos; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

3.5 GRUPO 5: Dedicção, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; possuir vencimentos inferiores ao valor da Bolsa; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

Parágrafo único: Em todos os casos, havendo empate, os critérios de desempate serão sequencialmente: professor da educação básica, sem vencimentos, menor vencimento e maior nota no certame de seleção ao mestrado.

IV - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

4.1 Requerimento de solicitação de participação na seleção para concessão de bolsa, devidamente preenchido e assinado;

4.2 Declaração de dedicação integral às atividades ao Mestrado Acadêmico em Educação;

4.3 Declaração de renda familiar comprovada e documentos comprobatórios dos membros familiares (identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável);

Parágrafo único: Os membros familiares sem remuneração devem ser incluídos;

4.4 Cópia do comprovante de residência (caso seja diferente do entregue no ato da matrícula do processo seletivo, deverá estar acompanhado de um documento que comprove a fixação de residência em Porto Velho - RO, tais como declaração, por parte do responsável pelo imóvel, atestando a fixação de residência do candidato com assinatura reconhecida em cartório, ou contrato de locação/compra autenticados).

4.5 Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso, conforme modelo disponível no anexo I;

Parágrafo Único: Todos os documentos deverão ser escaneados e salvos em arquivo pdf, enviados ao e-mail do Programa de Mestrado Acadêmico em Educação: mestradoeducacao@unir.br, na data determinada no calendário.

V - DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

5.1 Os candidatos aprovados na seleção de bolsas Demanda Social da CAPES deverão enviar pelo e-mail: mestradoeducacao@unir.br, à secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação – UNIR, **na data determinada pelo cronograma deste Edital**, os seguintes documentos escaneados frente e verso (quando necessário) salvos em arquivo pdf:

5.1.1 **Formulário para Cadastramento de Bolsista** e o **Termo de Compromisso para Bolsista da Capes**, disponível no link: <http://www.ppge.unir.br/pagina/exibir/3903>, devidamente preenchidos e assinados.

5.1.2 Fotocópia da Carteira de Identidade, Título de Eleitor com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral e CPF;

5.1.3 Fotocópia da certidão de casamento ou comprovante de união estável (para quem for casado(a) ou está em união estável);

5.1.4 Fotocópia do comprovante de conta corrente bancária no Banco do Brasil;

5.1.5 Termo de Compromisso ao atendimento integral à Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 e à Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010. (ANEXO II).

VI – DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS CAPES/DS

6.1. Comprovar, semestralmente, mediante entrega de relatório das atividades desenvolvidas à secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação - UNIR, desempenho acadêmico satisfatório, consoante Regimento do Mestrado;

6.2. Realizar estágio de docência, de acordo com o estabelecido no artigo 17, da Portaria Capes nº 76, sendo dispensados os bolsistas que comprovarem atividade docente no ensino superior;

6.3. Dedicar-se integralmente às atividades do Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR;

6.4. Fixar residência em Porto Velho durante a vigência da bolsa;

6.5 O/a bolsista terá, obrigatoriamente, que publicar artigo científico em periódico Qualis dentro dos seguintes estratos: A1; A2; A3; A4 ou B1, com o/a orientador/a, dentro do prazo do recebimento da bolsa de pesquisa.

6.6 Defender a Dissertação em 24 (vinte e quatro) meses, a partir do ingresso no Curso, prazo a partir do qual a Bolsa ficará disponível para novos candidatos (as) selecionados (as).

VII DA COMISSÃO DE BOLSA/DS

7.1 A Comissão de Bolsa do Programa de Demanda Social para esse Edital será composta pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por um (01) representante da Linha 1, um (01) da Linha 2, pela representante discente da linha 02: Políticas e Gestão Educacional, sob a Presidência da Coordenadora do Programa, conforme Portaria n.º 9/2021/PROPESQ/UNIR.

PARÁGRAFO ÚNICO: As reuniões e deliberações da Comissão de Bolsas acontecerão com o quórum presente na data e hora das reuniões, convocadas especialmente para fins específicos deste Edital.

VIII – CRONOGRAMA

AÇÃO	LOCAL	DATA
Divulgação do Edital	Página do Mestrado em Educação	27/07/2021
Período de inscrição	Por e-mail, em função do isolamento social, segundo orientações OMS e UNIR. mestradoeducacao@unir.br	28 de julho a 04 de agosto de 2021
Publicação das Inscrições homologadas	Página do Mestrado Acadêmico em Educação	09 de agosto de 2021, a partir das 18 horas

Publicação do resultado final	Página do Mestrado Acadêmico em Educação	12 de agosto de 2021
Entrega da documentação dos candidatos classificados	Por e-mail, em função do isolamento social, segundo orientações OMS e UNIR. mestradoeducacao@unir.br	13 de agosto de 2021

Porto Velho, 27 de julho de 2021.



Profa. Dra. Marilsa Miranda de Souza
Vice- Coordenadora no Exercício da Coordenação
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação-PPGE
Mestrado Acadêmico em Educação –MEDUC
Portaria n.º 586/2020/GR/UNIR, de 15/12/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS-NCH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO-PPGE
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO-MEDUC

ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

ACADÊMICO: _____

ORIENTADOR: _____

PERÍODO:

1. OBJETIVO(S)
2. INTRODUÇÃO AO PROBLEMA
3. RELAÇÃO DE ATIVIDADES (relação com breve descrição)
4. RESULTADOS ESPERADOS
5. METODOLOGIA
6. RECURSOS NECESSÁRIOS
7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

2021					2022							
Ag.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Local e data: _____ - RO, _____ de _____ de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS-NCH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO-PPGE
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO-MEDUC

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF
____.____.____-____, RG _____, afirmo serem verdadeiras as informações
apresentadas, por mim, ao Programa de Pós Graduação- Mestrado Acadêmico em
Educação para pleitear uma bolsa concedida pela CAPES, de acordo com os termos do
EDITAL N.º 05/2021/PPGE/MEDUC/UNIR e afirmo cumprimento das Portarias vigentes
da CAPES, assumindo qualquer ação posterior ocasionada pela não veracidade das
informações fornecidas ou infrações às Portarias.

Porto Velho, ____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) candidato(a)